



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

OFÍCIO Nº:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

LEI

Nº 1.388

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

Câmara Municipal
[Signature]

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)-Passa a denominar-se "RUA BENEVENUTO ALVARENGA", a atual rua 1ª de Maio.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 17 de Dezembro de 1982.

Hugo de Souza Araújo
Hugo de Souza Araújo--Prefeito Municipal

Gilza Cássia de Campos
Gilza Cássia de Campos-Secretária da Prefeitura Municipal

Registrada em livro próprio para Registro de Leis e Resoluções desta Prefeitura, no de nº 02, às fls. 152 e 152v. em data de 17/12/82. ////

Gilza Cássia de Campos
Gilza Cássia de Campos-Secretária da Prefeitura Municipal